



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 16 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição nº 122

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- LEI Nº 731/2017



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 731/2017, de 26 de outubro de 2017.**

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

**ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**UNIDADE: 4040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO                                   |                                                                          |              |     |             |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------------|
| INSTITUCIONAL                                                | PROGRAMÁTICA                                                             | ECONÔMICA    | FTE | VALOR (R\$) |
| ORGAO/SECRETARIA/ UNIDADE                                    | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).                                    |              |     |             |
| UNIDADE: 4040<br>FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 08.243.016.2024 –<br>Manutenção do Programa<br>Primeira Infância no SUAS | 3.1.90.04.00 | 29  | 7.500,00    |
|                                                              |                                                                          | 3.1.90.11.00 | 29  | 10.000,00   |
|                                                              |                                                                          | 3.3.90.30.00 | 29  | 5.000,00    |
|                                                              |                                                                          | 3.3.90.36.00 | 29  | 10.000,00   |
|                                                              |                                                                          | 3.3.90.39.00 | 29  | 10.000,00   |
|                                                              |                                                                          | 4.4.90.52.00 | 29  | 2.500,00    |
| TOTAL                                                        |                                                                          |              |     | 45.000,00   |

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

**UNIDADE: 4040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**Gabinete do Prefeito**

| ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO                                     |                                                                                                  |              |     |                  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------------------|
| INSTITUCIONAL                                                | PROGRAMÁTICA                                                                                     | ECONÔMICA    | FTE | VALOR (R\$)      |
| ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE                                    | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).                                                            |              |     |                  |
| UNIDADE: 4040<br>FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 08.243.016.2054 – Serviço de Proteção Social e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos | 3.3.90.36.00 | 29  | 45.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                 |                                                                                                  |              |     | <b>45.000,00</b> |

**Art. 3º.** A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º.** O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de VALENTE e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, havendo necessidade e respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo a limites estabelecido no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 307/2016.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**Gabinete do Prefeito**

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente  
Lei foi publicada no Atrio da Prefeitura, nesta  
data. Valente/BA., 26 de outubro de 2017.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito